

Veto nº 17, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda, estabelecer regras para transferência de propriedade de veículo por meio eletrônico e exigir exame toxicológico nos casos que especifica".

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito
Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Mantida parcialmente
Destino: -
Último local: 04/12/2025 - Secretaria de Expediente
Último estado: 10/12/2025 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00017 de 2025

TRAMITAÇÃO

10/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA..
PROMULGADAS partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional, da Lei nº 15.153, de 26 de junho de 2025.
DOU (Diário Oficial da União) - 10/12/2025 - Seção I - pág. 1.
promulgada em 09/12/2025.

08/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 304, de 2025, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 4 de dezembro do corrente ano, rejeitou, em Parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021.

08/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 303, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto aposto ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.

04/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado.

TRAMITAÇÃO

04/12/2025 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 04/12/2025)
Encaminhado à publicação e deferido o RQN nº 15/2025, que solicita a inclusão na pauta da presente matéria.
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:
- Mantido na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido ao Senado Federal, o veto ao dispositivo 17.25.002; e
- Rejeitados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, os vetos aos dispositivos 17.25.001 e 17.25.003 a 17.25.005.
Os dispositivos cujos vetos foram rejeitados vai à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Publicado no DCN Páginas 26-36 - DCN nº 47

Publicado no DCN Páginas 88-103 - DCN nº 47

04/12/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Ao Plenário.

30/07/2025 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

18/07/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Data de sobrestamento da pauta alterada para o dia 30/07/2025 em virtude da não interrupção da sessão legislativa.

30/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de julho de 2025.

Publicado no DCN Páginas 40-48 - DCN nº 25

30/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 17/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 30/06/2025
- Sobrestando a pauta a partir de: 30/07/2025

27/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 27/06/2025 (pag. 1) a Mensagem nº 812 de 2025, comunicando o veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.965 de 2021.

Publicado no DOU Páginas 1-2

DOCUMENTOS

VET 17/2025

Data: 27/06/2025**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda, estabelecer regras para transferência de propriedade de veículo por meio eletrônico e exigir exame toxicológico nos casos que especifica".

Calendário

Data: 30/06/2025**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 17/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 30/06/2025

- Sobrestando a pauta a partir de: 30/07/2025

Avulso inicial da matéria

Data: 30/06/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de julho de 2025.**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 17 de 2025.

Estudo

Data: 11/07/2025**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 17/2025

Listagem ou relatório

Data: 04/12/2025**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Plenário do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 04/12/2025)
Encaminhado à publicação e deferido o RQN nº 15/2025, que solicita a inclusão na pauta da presente matéria.
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:
- Mantido na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido ao Senado Federal, o veto ao dispositivo 17.25.002; e
- Rejeitados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, os vetos aos dispositivos 17.25.001 e 17.25.003 a 17.25.005.
Os dispositivos cujos vetos foram rejeitados vai à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)**Descrição/Ementa:** Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de Votação de Vetos

Minuta

DOCUMENTOS

Data: 04/12/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

MPCN 108/2025

Data: 08/12/2025**Autor:** Presidente do Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 303, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto apostado ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3965/2021 bem como encaminha autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 303/2025

Data: 08/12/2025**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 303, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto apostado ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicando à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3965/2021 e encaminhando autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 304/2025

Data: 08/12/2025**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 304, de 2025, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 4 de dezembro do corrente ano, rejeitou, em Parte, o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021.**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3965/2021 e encaminhando autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

Autógrafo - VET 17/2025

Data: 08/12/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 303, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto apostado ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda.